



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2025

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Turismo

Necessidade da Administração: realização do evento "**Semana Conexão Natureza**".

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a realização do evento "*Semana Conexão Natureza*", que acontecerá nos dias 13 e 20 de setembro de 2025, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Total
01	Realização do evento " <i>Semana Conexão Natureza</i> ", nos dias 13 e 20 de setembro de 2025.	01 serviço	R\$ 20.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O estado brasileiro assumiu um compromisso global, junto a outros 192 estados-membros da ONU, com o fim de acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que todas as pessoas, em todos os lugares do mundo, desfrutem de paz e prosperidade¹.

Para tanto, estabeleceram objetivos, que devem ser buscados por todos os envolvidos, designados Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). São 17 objetivos, que abordam os principais desafios de desenvolvimento enfrentados por pessoas no país e no mundo.

Dentre os objetivos estabelecidos, está o de agir contra a mudança global do clima. Nesse sentido, realizar um evento que conecta pessoas através de interações eco educativas, envolvendo a comunidade para que possa replicar as ações realizadas no evento, no seu dia a dia, demonstra pertinência e valor, na busca por um meio ambiente equilibrado e sustentável.

1ONU. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável** | As Nações Unidas no Brasil. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>>.



Portanto, justifica-se a viabilidade da contratação, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, XV da Lei 14.133/2021, conforme disposição deste Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, que compõe o processo administrativo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de evento turístico educacional, conforme as seguintes especificações/condições:

- A Contratada deverá planejar, organizar e executar o evento "*Semana Conexão Natureza*".
 - A Contratada deverá ofertar os materiais necessários a realização do evento, além de realizar a divulgação do evento.
 - É de responsabilidade da Contratada a verificação dos locais e obtenção de autorizações necessárias dos locais a serem explorados.
 - A Contratada deverá coordenar e elaborar a programação das atividades que serão realizadas.
 - A Contratada organizará e realizará o evento em conjunto com a municipalidade.
 - É de responsabilidade da Contratada disponibilizar 130 camisetas para o evento, além de luvas, sacos de lixo, gazebo, alimentação e água para 130 pessoas (público-alvo).
 - As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos dos artigos 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Para a aquisição dos materiais pretendidos o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A realização de evento, tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

Além disso, o contrato vige até a data do pagamento, podendo ser prorrogado conforme disposição legal, caso seja necessário.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização dos serviços será realizada pelas servidoras Daiane Silva dos Santos e Lúcia Dias Santos, conforme indicação da Secretaria Municipal de Turismo.

Outrossim, vislumbra-se a necessidade de confecção de contrato administrativo, em razão do valor da contratação, ainda que não se trate de prestação continuada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, através de nota de empenho, mediante apresentação de nota fiscal, que será atestada pelo gestor desta secretaria, sendo a referida nota fiscal encaminhada à Secretaria da Fazenda, para liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme documentos acostados ao presente procedimento administrativo.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo apresentadas notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 01 (um) ano, em contratações semelhantes.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

24 – Secretaria de Turismo

240131.695.0167.2300 MANUTENÇÃO DO FUNDETUR

3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 9678-4

Tramandaí, 11 de agosto de 2025.

Anderson Jesus André
Secretário de Turismo e Desporto
Portaria nº 013/2025